



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**SÃO PAULO/DEECRIM URI**  
**UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE**  
**EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 1ª RAJ**

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, Nº 313, Barra Funda - CEP 01133-020,  
 Fone: , São Paulo-SP - E-mail: deecrimsaopaulo@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**Juri. Expeça-se alvará de soltura e intime-se Tharcio Fontaneto Rodrigues para retirá-lo no cartório. Anote-se. Comunique-se (...)"**

**05/07/2020 - Alvará de Soltura Cumprido - Expedido**

**Último Andamento: Processo de Execução Criminal Arquivado.**

*OBS: Nos termos do artigo 8º da Resolução 616/2013 do Órgão Especial do TJSP e conforme Comunicado CG nº 845/2016, as penas de multas originárias ou substitutivas são excluídas da competência do Departamento Estadual de Execução Criminal – DEECRIM.*

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 22 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**